

LEI Nº 0669/17 de 06/12/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços de telefonia móvel e dá outras providências.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupia - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de telefonia móvel, por intermédio da Associação de Municípios do Noroeste de SC – AMNoroeste.

§ 1º - O Município fica autorizado a contratar até 25(vinte e cinco) linhas de telefonia móvel, ao preço unitário de no máximo R\$ 54,90(cinquenta e quatro reais c/ noventa centavos), valor este, estipulado pelos planos oferecidos por operadoras que tem cobertura no Município, e que atende as necessidades da administração.

§ 2º - O município poderá pagar o reajuste do valor sempre que for autorizado pela empresa contratada.

Art. 2º - Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupia - SC, 06 de Dezembro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 06/12/17
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17